

Camara Municipal de Cruzzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução nº 2/58

A Mesa da Câmara Municipal de Cruzzeiro, faz saber que decreta a seguinte

R e s o l u ç ã o

A Câmara Municipal de Cruzzeiro, usando de suas atribuições e de conformidade com o disposto no item I, do artigo 34, da Lei Nº 1, de 18 de setembro de 1947

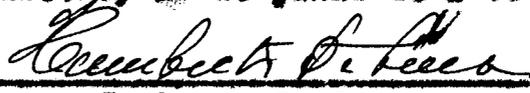
R e s o l v e

Artigo 1º - Ficam fixados, a partir de 1º de junho de 1958, em Cr \$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), Cr \$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) e Cr \$ 3.200,00 (três mil e duzentos cruzeiros), respectivamente, os vencimentos mensais dos cargos de Assessor Técnico Legislativo e Encarregado do Expediente, de Escriurario e de Continuo, do quadro de funcionarios da Secretaria da Câmara Municipal.

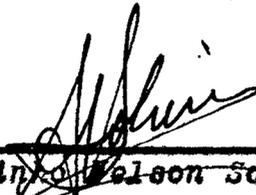
Artigo 2º - As despesas com a execução desta Resolução, correrão por conta das verbas proprias do orçamento, suplementadas oportunamente.

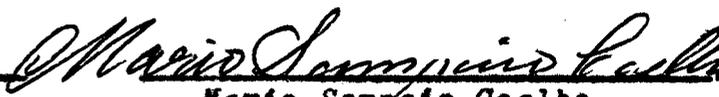
Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzzeiro, 27 de junho de 1958

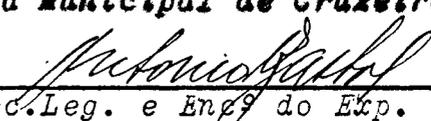


Humberto De Luca
Presidente


Agostinho Nelson Sobreiro


Mario Sampaio Coelho

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzzeiro, em 28 de Junho de 1958


Ass. Tec. Leg. e Engº do Exp.